DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALVARINHO

CNPJ: 48.953.684/0001-72

1º Trimestre de 2025

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	VALORES	% PL
DIREITOS CREDITÓRIOS	22.454.667,50	**98,35930242**
FIRF	6.425,07	**0,028144055**
AÇÕES JUDICIAIS	450.000,00	**1,971157493**
DISPONIBILIDADES	23.043,98	**0,100940697**
CONTAS A PAGAR	-104.910,49	**-0,459544663**
TOTAL	**22.829.226,06**	**100**

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

   Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada.

2. **Taxas utilizadas nas operações.**

   As taxas de desconto oscilam de operação para operação, dificultando a sinalização de uma taxa de referência. Dada a natureza dos direitos creditórios, os ativos integrantes da carteira são precificados conforme a sua curva de aquisição. Os demais ativos da carteira são precificados de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3. **Resultados da verificação de lastro por amostragem. Metodologia para aplicação da verificação:**

3.1. PROCEDIMENTOS A e B

No dia 17 de abril de 2025 obtivemos a base de dados analítica do 1º Trimestre de 2025 junto ao Custodiante, contendo a relação total de Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A base de dados analítica, originada do banco de dados do sistema de custódia, concerne aos direitos creditórios existentes na carteira do Fundo no 1º Trimestre de 2025.

Constatamos que o sistema da empresa foi contratado pelo Custodiante e compreende um conjunto de módulos integrados, destinados ao registro, processamento, controle e gerenciamento dos recebíveis, desde os cadastros básicos, certificação digital, leitura de arquivos dos bancos cobradores, informações legais e gerenciais.

3.2. PROCEDIMENTO C

Obtivemos junto ao Custodiante o relatório de posição e movimento extraído do sistema do FIDC NP Alvarinho, na posição 31 de março de 2025.

Em exame a evidência enviada pelo Custodiante, identificamos o saldo de R$ 22.904.667,50 (vinte e dois milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos), concernente aos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, na posição de 31 de março de 2025.

3.3. PROCEDIMENTO D

Por meio de exame aplicado à base de dados analítica fornecida pelo Custodiante, contendo o total de Direitos Creditórios cedidos no 1º Trimestre de 2025, identificamos um total de:

(i) 73 (setenta e três) Direito Creditório vincendo, ao qual verificamos 100% (cem por cento) dos itens para aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

(ii) Não identificamos Direitos Creditórios vencidos no trimestre em inspeção para a aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

3.4. PROCEDIMENTO E

Verificamos que o estoque de Direitos Creditórios do Fundo é composto por Contrato de Cessão/Parecer do Processo e Nota Comercial, aos quais, com base na documentação comprobatória que evidencia o lastro fornecida pelo Custodiante, executamos validação das informações apresentadas abaixo.

Contrato de Cessão/Parecer do Processo
- Apresentação do DC;
- Sacado/Ativo;
- Descrição;
- Parecer do Processo;
- Contrato de Cessão.

Nota Comercial
- Verificação do documento comprobatório;
- Nome do Cedente;
- CNPJ do Cedente;
- Nome do Sacado;
- CNPJ/CPF do Sacado;
- Valor.

3.5. PROCEDIMENTO F

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, disponibilizados pelo Custodiante, não apresentaram pendencias e após a verificação das informações mencionadas no “Procedimento E”, não foram identificadas inconsistências.

A relação dos Direitos Creditórios (vencidos, a vencer e substituídos) que compuseram a verificação de lastro do 1º Trimestre de 2025, bem como os resultados detalhados de nossa avaliação, foram enviados ao cliente.

A. Direitos Creditórios A Vencer:

Documentações dos Direitos Creditórios A Vencer - 1º Trimestre de 2025

	Total Documentos a Verificar	Verificados A Vencer	Pendências	% Documentos Verificados
Contrato de Cessão/Parecer do Processo	1	1		**100%**
Nota Comercial	72	72	-	**100%**
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**73**	**73**	**-**	**100%**

- Um total de 73 (setenta e três) documento comprobatório, relacionado ao lastro dos Direitos Creditórios (A Vencer), de um total de 73 (setenta e três) documento comprobatório a verificar relacionados ao lastro dos Direitos Creditórios.

B. Direitos Creditórios Vencidos e/ou Substituídos:

Por meio de nossos procedimentos verificamos:

- Não identificamos Direitos Creditórios Vencidos e substituídos no trimestre em inspeção para a aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

4. 4.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Não houve alterações no período de referência.

4.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não houve alterações no período de referência.

5. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

Não houve alterações no período de referência.

6. 6.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

6.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

7. **Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

Não houve alterações no período de referência.

8. **8.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.**

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

8.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Não houve alterações no período de referência.

9. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito.

10. **Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 9**

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

11. **Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente (recompra), os direitos creditórios integrantes de sua carteira.

12. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas**.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

13. **Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 12.**

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 12.

14. **Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.**

    No período analisado, não ocorreu qualquer evento previstos nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

15. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

    No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente.

SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA.